



DECRETO MUNICIPAL Nº 224 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

**NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-
CAE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72 inciso VII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 228/01 de 19 de Março de 2001 e a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Itaguaçu da Bahia/BA em 01 de março de 2021.

DECRETA

Art.1º - Ficam NOMEADOS os novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Itaguaçu da Bahia/BA - CAE e seus suplentes, de acordo com os seguimentos, abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular - Fernanda de Oliveira Carvalho

Suplente – Jander Pires de Carvalho

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA AREA DE EDUCAÇÃO:

Titular - Eli Cristina Pires de Carvalho

Suplente – Edigilza Ferreira da Silva

Titular – Ivonilde de Souza Gomes Peregrino de Carvalho

Suplente – Maria Hilda Alves dos Santos

Rua José Alves de Carvalho, nº 15 – Centro, CEP: 47.440-000

C.N.P.J (MF) 16.445.843/0001-31 Fone (74) 3644-1041 Email: pmidab@gmail.com



III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular - Fabiana Martins Pires Silva

Suplente - Lázaro de Carvalho Sousa

Titular - Juraci da Silva Alves

Suplente - Juliana Pereira de Carvalho

IV - REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Titular – Arnaldo Pereira Gomes

Suplente - Cirlene Ferreira da Silva Gomes

Titular - Neidete de Carvalho Oliveira

Suplente – Cristiana Nunes Santana

Art. 2º O mandato dos Conselheiros do CAE tem a validade de 04 (quatro) anos podendo ser reconduzido por uma vez.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Abril de 2021.

Adão Alves de Carvalho Filho.

Prefeito Municipal